



LEI N.º 1.260, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado o efetuar a reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem:

Ord.	Nome Da Servidora	Categoria Funcional	Reenquadramento
01	Adilma Alves Silva	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
02	Delmeires Pereira Borges	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
03	Eva Lemos Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
04	Maria Aldeni Alves Braga	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
05	Maria de Fátima Nunes Leal e Silva	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
06	Noeli Reinheimer	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
07	Odilia Laurinda de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
08	Rosenildes Barreira Americo	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
09	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem

Parágrafo único. Sempre que um auxiliar de enfermagem conseguir o curso de técnico de enfermagem e apresentar no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o COREM, este será automaticamente reenquadrado no cargo para qual foi habilitado. (**Redação dada pela Emenda Aditiva (Legislativo) n.º 002, de 27 de agosto de 2007**)

Art. 2º Fica a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para a efetivação do reenquadramento de trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 03 de setembro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 465
Livro 0341/2007
Folha 60 a 60 vº
Data 03.09.2007

Ata
Responsável